



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08389.000287/2021-13

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA SANITIZA COMMERCE E HOME HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.708.521/0001-80.

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, sediada na Avenida Paraná nº 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-469, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, Ordenador de Despesas, o Sr. Delegado de Polícia Federal **ROBERTO BIASOLI**, inscrito no CPF sob o nº 222.591.968-29, portador da Carteira de Identidade nº 270234044 SESP/SP, nomeado pela Portaria nº 13.006-DGP/PF, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 13.194-DG/PF de 24 de julho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANITIZA COMMERCE E HOME HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.708.521/0001-80, sediada na Avenida Pôr do Sol, nº 2291, casa, Conjunto Libra, CEP: 85.857-620, Foz do Iguaçu/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.951.043, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF nº 016.749.859-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.000287/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de sanitização e higienização em veículos, áreas internas e externas da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR e suas subunidades em Foz do Iguaçu, em decorrência de possível contaminação por COVID-19, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO

			(R\$)	(R\$)	
1	<p>Serviço de sanitização geral de ambientes, com uso de produto químico sanitizante, aprovado pela ANVISA, aplicado com técnica de nebulização, por operador(es) devidamente treinado(s) para execução dos serviços.</p> <p>Incluso produtos para a sanitização devidamente registrados na ANVISA, EPIs necessários para a operação e equipamentos de uso específico para a operação.</p> <p>Com emissão de certificado para o serviço prestado.</p>	<p>APLICAÇÃO POR M2</p>	7.000	1,05	7.350,00
2	<p>Serviço de sanitização de veículos, com uso de produto químico sanitizante, aprovado pela ANVISA, aplicado com técnica de nebulização, por operador(es) devidamente treinado(s) para execução dos serviços.</p> <p>Incluso produtos para a sanitização devidamente registrados na ANVISA, EPIs necessários para a operação e equipamentos de uso específico para a operação.</p> <p>Com emissão de certificado para o serviço prestado.</p>	<p>APLICAÇÃO POR VEÍCULO</p>	60	25,00	1.500,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 23/02/2021 e encerramento em 23/02/2022, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200366

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.1.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Foz do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2021.

ROBERTO BIASOLI

*Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas
(Assinado Digitalmente)*



Representante Legal da Empresa

SANITIZA COMMERCE E HOME HIGIENIZAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

TATYANA GUERRA MAIA VALENÇA

*Agente de Polícia Federal
Gestora de Contratos
(Assinado Digitalmente)*



TESTEMUNHA DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **TATYANA GUERRA MAIA VALENÇA**, Gestor de Contrato, em 19/02/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BIASOLI**, Chefe de Delegacia, em 22/02/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2021

Publicado no D.O de 2021-02-12, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 6/2020. Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 6/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2021).

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/02/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos ostensivos e não ostensivos (CAMIONETE E SEDAN), para eventual doação aos sistemas prisionais dos Estados e do Distrito Federal Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 25/02/2021 das 08h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Scn Q.03, Bloco B. Ed Victoria Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2021, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FREDERICO MARINHO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 24/02/2021) 200326-00001-2021NE156800

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200406

Nº Processo: 08201.000695/2019. Objeto: Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva para o quantitativo de um equipamento modelo Manipulador de Líquidos Biomek NXP, de fabricação da empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda., instalado no Laboratório de Genética Forense (Laboratório de DNA) do Instituto Nacional de Criminalística (INC) da Polícia Federal (PF) . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200406-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As manutenções preventiva e corretivas serão consideradas um bloco, ou seja, tais serviços deverão ser executados pelo mesmo fornecedor, não haverá, portanto, fracionamento do objeto, conforme motivação explicitada nos Estudos Técnicos Preliminares. Os quantitativos serão 01 manutenção preventiva e 02 corretivas, conforme tabela no item 01, do Termo de Referência..

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
Diretor Técnico Científico

(SIASnet - 24/02/2021) 200406-00001-2021NE800019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08206001040202026, , publicada no D.O.U de 21/01/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA - tipo menor preço por grupo, com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo consultoria especializada, suporte e garantia para a Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Novo Edital: 25/02/2021 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sudoeste Quadra 07 Lote 23 Ed Dti Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO RICARDO SAMPAIO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEC - 24/02/2021) 200342-00001-2021NE000049

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Alterar o valor contrato de R\$ 140.000,00 anual para R\$ 183.000,00 anual..

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021

Processo nº 08389.000287/2021-13. A União, torna público, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu/PR, representada neste ato pelo Delegado-Chefe, Sua Exa. Delegado de Polícia Federal Roberto Biasoli, no âmbito da Unidade Gestora 200366, Termo de Contrato nº 06/2021-DPP/FIG/PR que firma com a empresa SANITIZA COMMERCE E HOME HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.708.521/0001-80, situada na Avenida Pôr do Sol, nº 2291, casa, Conjunto Libra, CEP: 85.857-620, Foz do Iguaçu/PR. O Contrato nº 06/2021 firmado entre as partes tem como objetivo, a contratação de prestação serviços de sanitização e higienização em veículos, áreas internas e externas da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR e suas subunidades em Foz do Iguaçu, a partir de 23 de fevereiro de 2021, tendo seu término em 23 de fevereiro de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste dos valores do contrato.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

PROCESSO 08455.012010/2020-11
Pregão nº 38/2020. Contratante: EXT 200356 THEON SENSORS Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de equipamentos táticos e seus respectivos acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo o item 26 no quantitativo de 326 monóculos de visão noturna, no valor unitário de US\$4.453,23 equivalente a R\$24.849,03 e o item 27 no quantitativo de 166 cento e sessenta e seis binóculo de visão noturna no valor unitário de US\$10.491,88 equivalente a R\$58.544,69. Vigência: 22/01/2021 a 22/01/2022. Valor Total: R\$17.819.2020,28. Data de Assinatura: 22/01/2021.

RETIFICAÇÃO

Nº Processo 08455.012010/2020-11
No extrato do Contrato 03/2021-SR/PF/RJ publicado no DOU 36 de 24 de fevereiro de 2021 na página 78. ONDE SE LÊ: Valor R\$846.151.200,0 , LEIA-SE: Valor R\$8.461.512,00

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200378 - SR/PF/RO

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 08475.000186/2019-41.
Pregão. Nº 22/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 09/2019, firmado com a empresa df turismo e eventos ltda, para fornecimento de passagens aéreas nacionais, por mais 12 meses, compreendendo o período de 01/03/2021 a 01/02/2022.. Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 19/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200360 - SR/PF/SP

Número do Contrato: 70/2019.
Nº Processo: 08500.033329/2018-65.
Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SP. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Aditamento ao objeto do contrato de 1 (um) link dedicado de internet, com conexão direta e dedicada, com alta disponibilidade, velocidade simétrica de 50 mbps para download e upload e endereçamento de ip fixo e contínuo, para o setor SIP/PF/SP, localizado no mesmo prédio da PF/CAPITAL - SR/PF/SP. Vigência: 29/01/2020 a 29/01/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 566.495,86. Data de Assinatura: 29/01/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2020).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

A cláusula sexta do contrato e o item 15 do edital do pregão eletrônico nº 14/2016-sr/pf/sp, que tratam das repactuações, resolve apostilar o novo valor do contrato, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2017, com base no parágrafo 8º, do artigo 65, da lei nº 8.666/1993, nos artigos 37 ao 41-b das instruções normativas slti/mpog n.º 2, 3 e 5 de 30/04/2008, 15/10/2009 e 25/05/2017, respectivamente, e no pedido de repactuação de preços apresentado pela empresa supracitada..

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).'

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAMOS a empresa RMR Serviços Elétricos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.365.464/0001-02, que presta serviço de tratador de cães no Canil da SPRF/BA, em decorrência do Contrato nº 08/2019, para que tome ciência da abertura do Processo Administrativo nº 08655.014283/2020-36, com a finalidade de apurar o possível descumprimento de obrigação, e se comprovado, a aplicação das penalidades administrativas, concernente aos dispostos na legislação que alberga a licitação em comento, visto que a notificação postal encaminhada retornou com a informação de desconhecidos ou com domicílio indefinido. Assim, fica a empresa notificada a apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste Ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil. Por oportuno, informamos que a defesa deve ser protocolizada no seguinte endereço: Rua da Indonésia, nº 1081 - Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador / BA, CEP 41230-020, em atenção ao Setor de Análise Técnica ou encaminhada para o endereço de correio eletrônico sat.ba@prf.gov.br.

JOSÉ MACHADO RAMALHO JÚNIOR
Superintendente Substituto da SPRF-BA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 200112 - SRPRF-CE

Nº Processo: 08653.008048/2020-45.
Dispensa nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE. Contratado: 34.028.316/0010-02 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados..
Fundamento Legal: . Vigência: 19/01/2021 a 19/01/2022. Valor Total: R\$ 7.000,00. Data de Assinatura: 19/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 4/2018/SPRF/CE, que entre si celebram a UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF/CE, órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0107-94, e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com a intervenção da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (AMT-CAUCAIA).

